

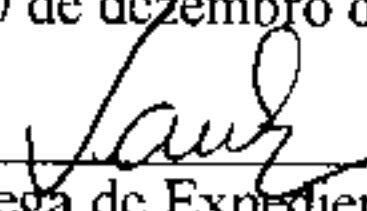


# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em quadro de avisos da  
Câmara Municipal,  
em 30 de dezembro de 2005.

## PORTARIA CMF Nº 180/2005

  
Encarrega de Expediente  
Vânia dos Santos Buzo  
Matric. 000046-9

*Dispõe sobre nomeação de servidor para  
cargo de provimento em comissão.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº  
0373/05, de 30/12/2005, que reestruturou o quadro de cargos e vencimentos  
referentes ao pessoal comissionado da Câmara, extinguindo e criando novos  
cargos;

Considerando que é dever do presidente zelar pelo bom  
funcionamento da Câmara e alcançar a eficiência administrativa;

Considerando mais, que na nomeação deve o servidor de  
carreira ser preferentemente nomeado em relação a terceiros;

Considerando também, que é dever desta presidência dotar a  
Câmara de condições para bem desenvolver seu mister, mormente no que se refere  
às atividades legiferantes, de fiscalização e de representação da sociedade,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear ANTONIO CARLOS PRIORI para ocupar o  
cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, instituído através da Lei  
Municipal nº 0373/05, de 30/12/2005.

**Art. 2º** - Os vencimentos são os correspondentes ao cargo de  
Diretor Geral, REF CC-1, constante da tabela de vencimentos do Anexo I da Lei  
Municipal nº 0373/2005, facultada a opção do nomeado receber os vencimentos de  
seu cargo do Plano de Carreira, acrescido da gratificação de cinquenta por cento do  
cargo em comissão, a teor do art. 94 da Lei Municipal nº 0804/93, de 27/07/1993.

**Art. 3º** - As atribuições do servidor nomeado serão  
cumulativamente exercidas com as correspondentes as definidas no Plano de  
Carreira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Portaria CMF nº 180/2005).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**CARLOS HENRIQUE DALAPÍCOLA**  
Presidente da Câmara